



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 660/2010 (fls. 188)
PROCESSO: 677.657
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL **EXERCÍCIO:** 2002
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 16/11/2006 **PUBLICAÇÃO:** MG de 22/08/2007 **TRÂNSITO EM JULGADO:** 16/06/2009
RESPONSÁVEL: PAULO ANTÔNIO DA SILVA **CPF:** 209.614.486-87

Valor histórico: R\$2.648,62.

Data da juntada do comprovante de intimação: 25/06/2009

Valor total pago: R\$5.604,42

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Pagamento	Valor Intimado/Saldo Remanescente	Data do Pagamento	Folhas do Comprovante de Pagamento	Tabela Vigente na Data do Pagamento	Índice de Correção (1)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido	% Juros entre Intimação / Saldo Remanescente e Data do Pagamento	Valor dos Juros (2)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido Atualizado com Juros	Valor Pago	Saldo Remanescente (3)
1	R\$4.183,08	13/06/2012	283	13/06/2012	1,1825453	R\$4.946,68	0 %	R\$0,00	R\$4.946,68	R\$466,98	R\$4.479,70
2	R\$4.479,70	12/07/2012	283	10/07/2012	1,0026000	R\$4.491,35	0 %	R\$0,00	R\$4.491,35	R\$467,04	R\$4.024,31
3	R\$4.024,31	13/08/2012	283	10/07/2012	1,0000000	R\$4.024,31	0 %	R\$0,00	R\$4.024,31	R\$467,04	R\$3.557,27
4	R\$3.557,27	17/11/2014	283	13/11/2014	1,1479547	R\$4.083,58	0 %	R\$0,00	R\$4.083,58	R\$467,04	R\$3.616,54
5	R\$3.616,54	02/06/2016	283	09/05/2016	1,1659358	R\$4.216,65	0 %	R\$0,00	R\$4.216,65	R\$467,04	R\$3.749,61
6	R\$3.749,61	02/06/2016	283	09/05/2016	1,0000000	R\$3.749,61	0 %	R\$0,00	R\$3.749,61	R\$467,04	R\$3.282,57
7	R\$3.282,57	02/06/2016	283	09/05/2016	1,0000000	R\$3.282,57	0 %	R\$0,00	R\$3.282,57	R\$467,04	R\$2.815,53
8	R\$2.815,53	02/06/2016	283	09/05/2016	1,0000000	R\$2.815,53	0 %	R\$0,00	R\$2.815,53	R\$467,04	R\$2.348,49
9	R\$2.348,49	26/10/2016	283	10/10/2016	1,0250237	R\$2.407,26	0 %	R\$0,00	R\$2.407,26	R\$467,04	R\$1.940,22
10	R\$1.940,22	20/06/2017	283	09/06/2017	1,0181362	R\$1.975,41	0 %	R\$0,00	R\$1.975,41	R\$467,04	R\$1.508,37
11	R\$1.508,37	07/11/2017	283	09/10/2017	0,9981956	R\$1.505,65	0 %	R\$0,00	R\$1.505,65	R\$467,04	R\$1.038,61



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 660/2010 (fls. 188)
PROCESSO: 677.657
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL **EXERCÍCIO:** 2002
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 16/11/2006 **PUBLICAÇÃO:** MG de 22/08/2007 **TRÂNSITO EM JULGADO:** 16/06/2009
RESPONSÁVEL: PAULO ANTÔNIO DA SILVA **CPF:** 209.614.486-87

Pagamento	Valor Intimado/Saldo Remanescente	Data do Pagamento	Folhas do Comprovante de Pagamento	Tabela Vigente na Data do Pagamento	Índice de Correção (1)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido	% Juros entre Intimação / Saldo Remanescente e Data do Pagamento	Valor dos Juros (2)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido Atualizado com Juros	Valor Pago	Saldo Remanescente (3)
12	R\$1.038,61	04/01/2018	283	12/12/2017	1,0055067	R\$1.044,33	0 %	R\$0,00	R\$1.044,33	R\$467,04	R\$577,29

(1) Para a primeira parcela, o valor constante em “Valor Intimado/Saldo Remanescente” foi atualizado pela Tabela da Corregedoria de Justiça vigente na data do pagamento, com índices correspondentes à 05/2009 (mês da Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada para cálculo dos valores da última cobrança de intimação), quando o pagamento tiver sido efetuado após 30 dias da juntada do comprovante de intimação ou mesmo se efetuado dentro dos 30 dias da juntada do comprovante de intimação, houver saldo remanescente ao final do último pagamento, que não seja passível de quitação nos termos do artigo 17 da Resolução nº13/2013. Para as parcelas subsequentes, os valores foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça vigente na data de cada pagamento, com índices correspondentes ao mês/ano da Tabela da Corregedoria utilizada para atualização do pagamento imediatamente anterior.

(3) O “Saldo Remanescente” foi apurado pela diferença entre os valores das colunas “Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido e acrescido de juros” e “Valor Pago”.

ATUALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA DATA DO ÚLTIMO PAGAMENTO

Saldo Remanescente da data do último pagamento	Tabela Atual	Índice de Correção (1)	Valor Corrigido	Juros entre Saldo Remanescente Final e a Data Atual (2)	Valor dos Juros	Valor a pagar atualizado e acrescido de juros
R\$577,29	16/07/2025	1,4932767	R\$862,05	0 %	R\$0,00	R\$862,05

(1) O Saldo Remanescente da data do último pagamento foi atualizado pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 16/07/2025, com índices correspondentes ao mês/ano da Tabela da Corregedoria utilizada para atualização do último pagamento.

(2) Os juros foram cobrados em conformidade com o art. 101 da Res. nº 24/2023 (RITCEMG) c/c art. 25 da IN nº 3/2013, sendo de 0,5% (meio por cento) até 10/01/2003 e de 1% (um por cento) a partir de 11/01/2003 (art. 1.062 do Código Civil de 1916 e art. 406 do Código Civil de 2002, a cada 30 dias, sobre o Valor Corrigido, a partir da data do pagamento anterior.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 01/08/2025